

PORTARIA Nº. 016/2023

CALDAS PREV, 03 DE ABRIL DE 2023

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial de Professor a **MARISA DA SILVA DUARTE SANTOS**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição, especial de Professor, com proventos integrais a Sra. **MARISA DA SILVA DUARTE SANTOS**, CPF: 858.050.471-49, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (QP.PIII.40 - PIII40 E)	R\$ 5.497,25
Quinquênio 4 (40%)	R\$ 2.198,90
Adicional de Titularidade (30%)	R\$ 1.649,17
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.345,32

Art. 2º – Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros retroagindo ao dia 01º/04/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor do CALDAS PREV

Decreto nº. 898/2022

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no Diário Oficial do Município
Ed. Nº <u>1184-A</u>
Data <u>03/04/23</u>
<u>Hideki</u>
Responsável Pelo Diário Oficial Caldas Novas-GO